



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.138 DE 17 DE JULHO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que em data de 28 de junho do corrente ano, o ônibus da Prefeitura Municipal, de placa AJB 0797, conduzido pelo funcionário público municipal, Sr. Wanderley Martins Botelho, atingiu o veículo Fiat/Uno CS IE, ano 1993/1993, de placas ADY-5751, na Rua Tibiriçá, causando-lhe danos materiais de pequena monta;

Considerando o requerimento do Sr. Kassio Nadalini Simoni, protocolizado sob n.º 1.002, em data de 04 de julho de 2007, na Prefeitura Municipal de Andirá, onde requer ressarcimento das despesas para reparo em seu veículo;

Considerando todas as diligências realizadas no sentido de se apurar a verdade sobre os fatos, através do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 8.131, de 05 de julho de 2007;

Considerando também que, de acordo com o artigo 37, § 6.º da Constituição Federal, a administração Pública Municipal é objetivamente responsável pelos danos materiais sofridos pelo Sr. Kassio Nadalini Simoni, no acidente supra referido, eis que a causa de tais danos foi a colisão do ônibus com seu veículo, conduzido por funcionário público municipal no exercício de suas funções;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, em data de 17 de julho de 2007, opinando favoravelmente ao ressarcimento das despesas com a reparação do veículo, bem como pela instauração de processo administrativo para averiguação da responsabilidade do servidor WANDERLEY MARTINS BOTELHO, condutor do ônibus na data do acidente,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ressarcimento pelo Município de Andirá, ao Sr. **KASSIO NADALINI SIMONI**, no valor de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, referente aos gastos com reparação de seu veículo.

Art. 2º. Determinar ao Sr. Secretário Municipal de Finanças as providências de estilo para o cumprimento das determinações supras.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2007, 64.º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL